DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:073832E26B07AB31

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 16/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, através da CPL, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022-SRP, **TIPO** Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO** Por Lote. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro de Medicamentos e Correlatos, destinados à manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Júlio Borges-PI. **ABERTURA**: 30/05/2022 às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antônio Ribeiro, 101 – Maiores informações: E-mail: prefeiturajulioborges@hotmail.com. Telefones: (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.

Júlio Borges (PI), 16 de maio de 2022.
Karlean Rocha do Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL

Id:030E62795269AB3C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, através da CPL, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022-SRP, **TIPO** Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO** Por Lote. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para futuras prestações dos serviços de confecções de próteses dentárias, destinadas as Pessoas Carentes do Município de Júlio Borges. **ABERTURA**: 30/05/2022 às 08:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antônio Ribeiro, 101 – Maiores informações: E-mail: prefeiturajulioborges@hotmail.com. Telefones: (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.

Júlio Borges (PI), 16 de maio de 2022.
Karlean Rocha do Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL

Id:01AB1D00F4DFA7BA

PREFEITURA DE MADEIRO
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 026 /2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS NO CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E QUADROS ELETRICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO – PIAUÍ.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MADEIRO/PI

CONTRATADO: FRANCISCO VALDIR LOPES BARBOSA- ME

CNPJ Nº 07.173.228/0001-22

DATA ASSINATURA: 19/04/2021

VIGENCIA: 12 MESES

Id:10EF192CF9CDA736

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Manoel Vitório S/N – Centro
CEP: 64365-000 / CNPJ: 30.258.292/0001-28

Nota Técnica Nº 001/2022 — Novo Santo Antônio, 11 de maio de 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio Piauí, considerando as determinações da Lei Nº. 14.040/2020, que suspendeu a obrigatoriedade das escolas de Ensino Fundamental de cumprirem a quantidade mínima 200 dias de dias letivos, em razão da pandemia de Covid-19, mantendo a obrigatoriedade de cumprimento das 800 horas; tendo como fundamento o Art. 2º da Portaria Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, segundo o qual:

> os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação **ou outros meios convencionais** deverão ser utilizados **de forma complementar,** em caráter excepcional, **para integralização da carga horária das atividades pedagógicas**, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas no Protocolo de Biossegurança instituído na Portaria MEC nº 572, de 2020.

Decidiu por realizar os sábados letivos previstos para o primeiro semestre do ano de 2022, bem como o processo de reposição de aulas pendentes, suspensas em decorrência das fortes chuvas, através do formato híbrido, que se caracteriza por mesclar dois modos de ensino: o *off-line,* momento em que os alunos estudam com os professores e colegas, valorizando a interação e o aprendizado coletivo e colaborativo, a ser realizado de segunda a sexta-feira em horários normais de aulas e *o on-line* (atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias da informação e comunicação), em que os alunos estudarão em casa no contra turno escolar e aos sábados sob a orientação da família, aproveitando o potencial de ferramentas virtuais e módulos de estudo dialógicos e autoexplicativos.

Nos termos da Portaria Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, §1º será de responsabilidade das instituições, através dos professores, gestores e coordenadores pedagógicos: a definição dos componentes curriculares que utilizarão os recursos educacionais digitais e ou módulos de estudo; a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas; e a realização de avaliações, correspondentes aos conteúdos trabalhados nos formatos on-line o e off-line.

Assim, os professores deverão realizar o planejamento das atividades de suas turmas, bem como a elaboração dos módulos de estudos, de acordo com os dias e os horários previstos na programação das escolas em que trabalham, considerando as informações do Quadro abaixo:

Nº	DIAS	DATAS
01	Segunda-feira	**02 de abril (sábado letivo referente a segunda-feira)**
02	Terça-feira	**14 de maio (sábado letivo referente a sexta-feira)**
03	Quarta-feira	16 de março e **28 de maio (sábado letivo referente a terça-feira)**
04	Quinta-feira	03 e 17 de março e **04 de junho (sábado letivo referente a quinta-feira)**
05	Sexta-feira	04 e 18 de março e **25 de junho (sábado letivo referente a quarta-feira)**

Atenciosamente,

Agamenon Rocha Lima
AGAMENON ROCHA LIMA
Secretário Municipal de Educação